

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224

E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.330 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOUTOR AURELIANO BRANDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Gouveia APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio, nos termos do instrumento anexo, com a ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOUTOR AURELIANO BRANDÃO (CNPJ: 20.081.246/0001-42) para promover a execução das atividades relacionadas no plano de trabalho que faz parte do presente, no importe de até R\$ 1.701.250,20 (Um milhão, setecentos e um mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos) que serão pagos no decorrer da vigência do convênio, conforme ocorrer a execução dos serviços.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente ou suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gouveia, 20 de janeiro de 2021.


ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) presente Lei 1330/2021
foi publicado nesta data, por allxação no local de
costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do
Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei
000/2005.

Gouveia/ MG, 20/01/2021.